

Abertura do Outubro Rosa reúne diversas pessoas na Praça Senador José Bento

No local foram realizados agendamentos de mamografias e atividades voltadas para a saúde



Autóridades presentes na abertura oficial do Outubro Rosa

Dezenas de pessoas passaram na manhã desta quarta-feira, 07, pela Praça Senador José Bento, onde aconteceu a abertura do Outubro Rosa. No local foram realizados agendamentos de mamografias para mulheres entre 50 e 69 anos de idade, aferição de pressão arterial, teste de glicemia, teste rápido de sífilis, distribuição de kits de saúde bucal e panfletagens.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente também participou da ação e fez a distribuição de mudas de plantas, além da Secretaria das Mulheres que distribuiu materiais informativos sobre a Lei Maria da Penha.

A Secretária Especial de Políticas Públicas para as Mulheres e de Promoção dos Direitos Humanos, Anete Perrone, representou o Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Professor Agnaldo Perugini, ao lado da Secretária Adjunta de Saúde, Giselly Gianini Pelegrini, que representou a Secretaria de Saúde.

Anete cumprimentou falou sobre a importância da mulher na sociedade. “Na pessoa do nosso companheiro Agnaldo, agradeço em especial as mulheres e destaco a importância delas procurarem os Centros de Saúde para realizar os exames de rotina”, enfatiza.

A Secretária Giselly agradeceu pela dedicação e compromisso de todos os servidores municipais envolvidos com a campanha, assim como dos prestadores de serviço e dos patrocinadores

que reconhecem a grandeza desta ação. “Nossa equipe de saúde se dedica diariamente a fazer com que sejam cumpridas as necessidades da população pouso-alegrense. Estamos trabalhando para que mais melhorias sejam possíveis, mas reconhecemos que avançamos muito nos últimos anos”, destaca.

Maria Aparecida dos Santos Silva, moradora do bairro São Geraldo, participou da solenidade e contou sobre a descoberta do câncer de mama e o tratamento, que foi realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). “Eu percebi que algo estava errado quando fiz o autoexame e senti a presença de um nódulo. Imediatamente procurei o médico e passei pelos procedimentos. Logo descobri a doença e já iniciei o tratamento. Hoje, graças a Deus, estou totalmente curada”, afirma.

O médico Willian de Freitas Clemente, que atende no Centro de Saúde da Família do bairro Algodão, também esteve presente e realizou uma palestra sobre o câncer de mama. “A melhor forma de se lidar com este câncer é não tentar evitá-lo. É importante se prevenir e fazer o exame anualmente, pois um longo intervalo sem o exame pode ser fatal”, ressalta.

Willian falou ainda sobre a importância de valorizar as mulheres, que carregam em si o dom de gerar a vida. “Que esse Outubro Rosa possa conscientizar a população, pois a luta da mulher é uma luta de todos”, destaca.

Também estiveram presentes o vereador Wilson Tadeu Lopes e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Diretor da Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA), Ricardo Puccini.

Outras ações

Durante todo o mês serão realizadas ações de prevenção em todos os Centros de Saúde do Município, com agendamentos de exames Papanicolau e mamografia.

No dia 25 a ACIPA e a Secretaria de Saúde realizarão uma caminhada nas proximidades do lago do Fórum, com o intuito de chamar a atenção da população para a temática do Outubro Rosa.

Mensalmente são oferecidas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre quatro mil vagas para mamografias no município, que são realizadas pelos prestadores de serviços.

As interessadas em realizar o agendamento de exames podem procurar o Centro de Saúde mais próximo da residência, tendo em mãos a Carteira de Identidade, Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) e Cartão Municipal do SUS.

Quem ainda não possui os cartões Nacional e Municipal do SUS deve procurar o Centro de Saúde e apresentar os documentos pessoais, para que possam ser confeccionados.

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 8848/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e Artigo 114 da LOM, Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 1.042/71 Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, alterado na conformidade, com Artigo 6º Emenda Constitucional nº 19, que passou para 03 (três) anos a Estabilidade dos Servidores Públicos com redação do Artigo 41 da Constituição Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo re-lacionados, a estabilidade por terem sido aprovados no Estágio Probatório:

a) Luiz Paulo Simões de Sousa, Matrícula 17173, Agente Administrativo, NI-III, Referência 29, a partir de 10 de Setembro de 2015;

b) Carolini Inácio Gonçalves Mendes, Matrícula 17174, Auxiliar Administrativo Pronto atendimento, Referência 83, a partir de 30 de Setembro de 2015.

c) Adriana Mara dos Santos, Matrícula 13985, Auxiliar Administrativo, NI-I, Referência 21, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01º de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8849/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Isabella Ferreira Junqueira, Matrícula 17260, do Cargo em Comissão de Diretoria Executiva, Símbolo CC-2, lotada na Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8850/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4361/2015 de 21 de Abril de 2015, com efeitos a partir de 01º de Julho de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a senhora Renata Silva Costa, Matrícula 17685, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3, lotada na Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva, Símbolo CC-2, lotada na Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 01º de Outubro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8851/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Aline dos Santos Mesquita, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3, lotada na Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 01º de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8852/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Maria Inês Brandão Lopes, Matrícula 17950, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Defesa Civil, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8853/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Kleber Rogério de Souza, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Defesa Civil, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01º de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8854/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de Setembro de 2015, com

opção pelos vencimentos do cargo efetivo:

WELLINGTON MOTA - MATRICULA 9661 - E.M. "PIO XII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8855/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Julho de 2015:

ANA LUCIA CLEMENTE GONÇALVES - MATRICULA 7792 - CEIM "EVANGELINA MEIRELES DE MIRANDA"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8856/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Adriana Gonçalves Barbosa, Matrícula 7570, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 27, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 25 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data..

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8857/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Parágrafo 1º, do Inciso II, do Artigo 40 da Constituição Federal;;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, compulsoriamente, o servidor Jairo Teodoro dos Santos, Matrícula 6363, Operador de Bomba, NA

O Município

Prefeito
Agnaldo Perugini
Jornalista:
Patrícia Rennó - MTB MG-09334JP

Órgão Oficial do Município
de Pouso Alegre

Edição Digital

-III, Referência 18, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 16 de Julho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8858/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4450/2015 de 25 de Setembro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o senhor Márcio Alexandre Souza, Matrícula 6445, do Cargo Auxiliar de serviço NA-I Ref 08, do cargo em Comissão de Conservação Urbana Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a partir de 24 de Setembro de 21015.

Art. 2º - Nomeá-lo, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Área Verde, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 25 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8859/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Celeste Aida Rezende, Matrícula 12494, Professor PIII, NS-I, Referência 43, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011; a partir de 28 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8860/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Andréia Aparecida Ribeiro da Fraga, Matrícula 7189, Professor PII, NI-II, Referência 38, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 08/03/2004 a 07/03/2009, a partir de 06 de Outubro de 2015;

b) Rosa da Penha Prado de Faria, Matrícula 9120, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 10/02/1999 a 09/02/2004, a partir de 05 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8861/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 6244/2013, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, à servidora André Luiz Rios dos Santos, Matrícula 12296, Agente de Saúde Pública, Referência 75, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8862/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Julho de 2015, com opção pelos vencimentos do cargo efetivo:

MARINA RITA NASCIMENTO BRUNHARA - MATRICULA 14335 - PRE ESCOLA MONSENHOR MENDONÇA

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8863/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a)Dinéia Aparecida da Silva, Matrícula 14332, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 03, do Quadro Permanente,

lotada na Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para a Juventude e de Promoção dos Direitos Humanos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 08/08/2008 a 07/08/2013;

b)Fernanda de Jesus de Almeida Faria, Matrícula 6275, Auxiliar Administrativo II, NI-II, Referência 32, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 04/04/2009 a 03/04/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 08 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8864/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a)Jorge Luis de Godoi, Matrícula 13070, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 23, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 18/09/2006 a 17/09/2011;

b)José Luiz de Araújo, Matrícula 13062, Cozinheiro, NA-I, Referência 09, do Quadro Permanente, lotado na Chefia de Gabinete, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 04/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 08 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8865/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a)Maria Aparecida Pereira Grillo, Matrícula 9861, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 02/06/2010 a 01/06/2015;

b)Pedro Monticeli, Matrícula 6122, Almojarife, NA-II, Referência 31, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 08 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8866/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a) Suelene Marcondes de Souza Faria, Matrícula 6899, Orientador Educativo, NS-II, Referência 53, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 25/02/1995 a 24/02/2000;

b) Sônia Maria Cury Ward, Matrícula 12940, Assistente Social, NS-I, Referência 44, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 02/12/2006 a 01/12/2011.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 08 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8867/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Valdir Marcolino Alves, Matrícula 7689, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 07, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8868/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2014, homologado em 03/08/2015, para a categoria funcional de Motorista, NI-I, Referência 21, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

CARLOS HENRIQUE DO PRADO ALVES 11º Lugar
BENEDITO PEREIRA DE SOUSA 12º Lugar
ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA 13º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admiss-

sional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8869/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2014, homologado em 03/08/2015, para a categoria funcional de Cuidador Social, NI-III, Referência 29, do Quadro Permanente, os seguintes concursados:

JHENIFFER CARVALHO LUCAS 05º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Outubro de 2015

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8870/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 002/2010, homologado em 11/10/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 4117/2013, para a categoria funcional de Enfermeiro do ESF, Referência 79, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

LUCIA FAGUNDES DE PAIVA 43º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8871/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor José Luiz de Souza Machado, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Comércio Popular, Símbolo CC-2, lotado na Assessoria de Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 01º de Outubro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8872/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor Gilberto Batista Alves, Agente Administrativo, NI-III, Referência 38, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Agropecuário, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 8873/2015

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, o servidor Henrique Aparecido de Oliveira Jóia, Matrícula 6119, Auxiliar Administrativo II, NI-II, Referência 31, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Abastecimento e Feiras Livres, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Nomeá-lo, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, a partir de 01º de Outubro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 07/2015
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Agnaldo Perugini, no uso e gozo de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 4.774/08 e 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela Lei 4.625/2007, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL
01	Médico Psiquiatra	CAPS II	R\$ 9.675,99	Graduação em Medicina com CRM-MG e especialidade na área de Psiquiatria	40h
01	Médico Psiquiatra	CAPS AD	R\$ 9.675,99	Graduação em Medicina com CRM-MG e especialidade na área de Psiquiatria	40h
01	Médico Clínico	CAPS AD	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina com CRM - MG	20h
01	Terapeuta Ocupacional	CAPS II	R\$ 1.951,89	Graduação em Terapia Ocupacional com CREFITO -MG	20h

02- A necessidade de oferecer atendimento especializado;
03- Considerando a inexistência de concursados, no momento, para essas atividades;
04- A Portaria GM 336/2002 que prevê a equipe mínima para os CAPS.
RESOLVE, expedir o presente Edital, informando:

5- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

6- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desses prazos, por provimento do cargo por nomeado em Concurso Público, durante a vigência do programa, ficando cada candidato cliente de que serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da Lei Municipal n.º 4774/2008 e 2.875/94 art. 2º, alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007.

7- DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever das 09:00h às 16:00 nos dias 05 e 06 de novembro de 2015, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Comendador José Garcia, 280, 4º andar, Pouso Alegre - MG, mediante os seguintes requisitos:

7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.2 Ter no mínimo 18 anos;

7.3 Gozar de boa saúde física e mental;

7.4 Apresentar original e xérox do CPF, Identidade e Título de Eleitor;

7.5 Comprovar no ato da inscrição formação profissional (diploma – original e cópia);

7.6 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional e comprovante de pagamento da anuidade vigente;

Anexo 1- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

MÉDICO PSIQUIATRA

- Compor a equipe do CAPS II e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade;
- Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Executar as atribuições comuns ao médico psiquiatra;
- Realizar consultas aos beneficiários do CAPS II, com acometimentos emocionais e psíquicos;
- Avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos beneficiários do CAPS II e prescrever tratamento com medicamentos controlados baseado na vertente do sistema aberto;
- Dar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela;
- Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
- Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador;
- Promover e participar de ações interseoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS;
- Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.;
- Interamar em hospital geral;
- Acompanhar o paciente do CAPS internado;
- Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
- Realizar acompanhamento e orientações educacionais referentes à área da psiquiatria, direcionadas aos alunos universitários estagiários que porventura ingressarem no serviço.
- Participar das reuniões de equipe semanais.

MÉDICO CLÍNICO CAPS AD II

- Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral;
- Realizar consultas aos beneficiários do CAPS ad, atuando na clínica da dependência química;
- Realizar atendimento médico, exames clínicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamento médico;
- Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada;
- Realizar acompanhamento dos usuários em intervenções de grupo;
- Realizar visitas domiciliares;
- Participar da reunião em equipe;
- Emitir atestados e laudos;
- Realizar encaminhamentos quando não for da competência do CAPS;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição;
- Realizar orientação familiar;
- Atuar na prevenção de recaída;
- Atuar na lógica da redução de danos;
- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
- Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador;
- Participar das ações de matriciamento da Atenção Primária em saúde mental e álcool e outras drogas;
- Promover e participar de ações interseoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS e Reforma Psiquiátrica, conforme as políticas públicas de saúde da SMS;
- Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, RAAS, etc.;
- Realizar internações no SHR, conforme o fluxo de urgências estabelecido com o Hospital Gerat;
- Realizar acompanhamento e orientações educacionais referentes à área da clínica médica e clínica da dependência química, direcionadas aos alunos universitários estagiários que porventura ingressarem no serviço.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Compor a equipe do CAPS II e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade;
- Executar as atribuições comuns ao terapeuta ocupacional;
- Realizar atendimentos individuais para prevenção, tratamento e reabilitação psicossocial, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas pelo adoecimento mental;
- Realizar oficinas terapêuticas, utilizando-se de técnicas manuais diversas e orientando a execução das atividades, visando o tratamento e reabilitação do usuário;
- Avaliar a participação dos usuários nas atividades propostas e registrar a avaliação nos prontuários dos mesmos;
- Manter os prontuários dos usuários e demais impressos da unidade atualizados, lançando todas as intervenções realizadas;
- Realizar atendimentos em grupo dos usuários e/ou familiares;
- Realizar visitas domiciliares;
- Planejar e desenvolver atividades recreativas e comunitárias;
- Realizar visitas institucionais para discussão de casos comuns às instituições, visando o estabelecimento do projeto terapêutico singular adequado ao usuário;
- Efetuar o matriciamento de equipes da Estratégia de Saúde da Família;
- Emitir pareceres/relatórios a respeito dos usuários submetidos aos seus atendimentos;
- Participar da reunião clínica semanal, juntamente com os demais profissionais, para discussão e elaboração de diagnóstico e projeto terapêutico singular;
- Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
- Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador;
- Promover e participar de ações interseoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS.

no,CC-2, a partir de 30/09/2015.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Benefícios, CC-2, a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM121/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora Maria Renné Faria Serpa, Matrícula 110, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Redes - CC-3, a partir de 30/09/2015.

Art. 2º - NOMEAR, a mesma servidora para o Cargo em Comissão de Controladora Interna, CC-2, a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM122/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora Juliana Cristina Megale, Matrícula 100, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Materiais - CC-3, a partir de 30/09/2015.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço - CC-3, a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM123/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora Tatiane Moreira Muroi, Matrícula 99, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Benefícios, a partir de 30/09/2015.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Benefícios (Concessão e Manutenção)-CC-3, a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

- 7.7 Apresentar fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e Certidão de filhos;
- 7.9 Apresentar Currículo Vitae;
- 7.10 Possuir disponibilidade de horários;
- 7.11 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;
- 7.12 Preencher a justificativa de interesse em trabalhar no CAPS, no momento da inscrição.

Observação:As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador e COM A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

8- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária citada no anexo I, de segunda a sexta-feira.

8.2 - Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da C.F.:

Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) de dois cargos de professor;

a) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

9- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1-A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de duas etapas, a seguir discriminadas:

1ª Etapa: Serão observados, para avaliação e seleção de currículo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Experiência Profissional na área de especialidade.	4 pontos
Experiência Profissional na área de Saúde Mental.	4 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós graduação em nível de especialização lato sensu na área específica (Saúde mental)	3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós graduação em nível de especialização lato sensu em qualquer área.	2 Pontos
Experiência Profissional em serviço Público	2 pontos
TOTAL	15 pontos

Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez, mesmo que se encaixe em mais de um critério de avaliação, sendo computadas no item de maior pontuação, em benefício do candidato. Somente serão computados os itens devidamente comprovados. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos cujo currículo tenha sido selecionado.

2ª Etapa: Entrevista com os candidatos selecionados na 1ª etapa e será de caráter eliminatório, onde serão avaliados os seguintes requisitos:

Critério	Pontuação
Conhecimento teórico e prático na área de Saúde Mental	3 pontos
Conhecimento teórico da Reforma Psiquiátrica	2 pontos
Conhecimento das Políticas Públicas do SUS para Saúde Mental e Alcool e outras Drogas	2 pontos
Conhecimento teórico e prático para realização de atividades em grupo	2 pontos
Atuação em equipe multidisciplinar	2 pontos
Disponibilidade para realizar visitas domiciliares	2 pontos
Disponibilidade de horário e acumulação de cargos conforme o Art.37 da CF.	2 pontos
TOTAL	15 pontos

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

10.1-Candidato de maior idade;

10.2-Candidato casado;

10.3-Candidato com maior número de filhos.

11-DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

11.1-Os candidatos classificados na 1ª etapa da seleção serão convocados, por telefone (deixado no ato da inscrição), para a 2ª etapa, devendo, portanto, os mesmos ficarem atentos às datas citadas no item 12. 11.2.A data e o horário para realização da 2ª etapa serão divulgados, juntamente com a publicação do resultado da 1ª etapa.

12- DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1-Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seguintes dias:

1ª Etapa: 10/11/2015 na sede da Secretaria de Saúde.

2ª Etapa: O resultado será divulgado até 02 dias úteis após a realização da entrevista, devendo os mesmos ficarem atentos às datas citadas neste edital.

12.2-Será de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgadas nos quadros de aviso.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 28 de Outubro de 2015.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde.

Pedro Monticelli
Secretário de Gestão de Pessoas.



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013

PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR 12 MESES PELO PERÍODO DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 A 04 DE OUTUBRO DE 2016 PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E SEICON - SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIO LTDA, CNPJ 08.307.849/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA O IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.04.04.1 22.0001.8011.33.90.46.00. FICHA 881 VALOR: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA MENSAL NO VALOR DE 0,01% (ZERO VÍRGULA ZERO UM POR CENTO) DECORRÊNCIA: PREGÃO Nº 002/2013, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI 10.520/02. DATA: 26/09/2013. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. DR. EDUARDO FELIPE MACHADO - DIRETOR PRESIDENTE. DATA 01 DE OUTUBRO DE 2015

PORTARIA IPREM120/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora ADRIANA CRISTINA MOREIRA, Matrícula 89, do Cargo em Comissão de Controlador Inter-

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM124/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Célida Duarte de Almeida Rigotti, Matrícula 14.936, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Folha de Pagamentos - CC3, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM125/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor Carlos Alberto de Andrade, Matrícula 78, do Cargo em Comissão de Chefia de Empenhos CC-3, a partir de 30/09/2015.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conciliação e Controle, CC-3, a partir de 01/10/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM126/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Míriam de Cássia Pereira da Silva, Matrícula 16.150, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Materiais - CC3, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM127/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Marlei Junqueira e Silva, Matrícula 102, para o Cargo em Comissão de Chefia de Empenhos (Seção de Empenhos) - CC3, a partir de 01/10/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2015.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
RUA CARIÓIS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5621/15

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei.

Parágrafo único. Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. As metas de resultados do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas através das Metas Anuais, Metas Fiscais, Anexo de

Handwritten signature